



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
RONDINHA**



**PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE nº 076/2025**

**MATÉRIA: EMENTA: "ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE RONDINHA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026."**

**ASSUNTO: Projeto de Lei nº 076/2025**

**AUTOR: Poder Executivo Municipal**

**RELATÓRIO**

Cuida-se de proposição apresentada pelo Poder Executivo Municipal, na qual estima receita, bem como fixa a despesa do Município de Rondinha/RS para o exercício financeiro de 2026.

É o breve relatório.

Eis o parecer.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
RONDONHA**



**PARECER**

Preambularmente importa destacar que o presente projeto foi tempestivamente apresentado à Casa Legislativa, conforme determinado pelos artigos 158 e 159 do Regimento Interno da Câmara de Vereadores.

Assim sendo, a iniciativa é do Poder Executivo, o projeto apresentado está formalmente correto e atende à legislação e o princípio constitucional da legalidade, consoante previsão do artigo 37, caput, da Constituição Federal.

Face ao exposto, cumpridas as determinações legais e regimentais, esta Comissão emite parecer favorável à aprovação.

É o parecer.

Contudo, à consideração superior.

Rondonha/RS, 03 de dezembro de 2025.

  
Renato Luiz Zanatta

  
Dirceu Domingos Romani

  
Amarildo Antônio Donida

Sérgio Antônio Fortes da Silva

  
Idemar Vicente Paludo

  
Marcelo Gregianin  
Assessor Jurídico